



Convite

O Município de Tavira, com sede na Praça da República, 8800-951 Tavira, contribuinte n.º 501 067 191, com o telefone n.º 281 320 500, e e-mail camara@cm-tavira.pt, convida essa empresa a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, para a realização da empreitada de **Intervenção no Mercado da Ribeira – Impermeabilização da Cobertura**.

1. Órgão que tomou a decisão de contratar / escolha do procedimento

A decisão de contratar foi tomada por meu despacho de 14/05/2020, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

A escolha do procedimento a adotar foi efetuada em razão do valor envolvido.

2. Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri do procedimento.

3. Documentos que constituem as propostas

As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos, do qual faz parte integrante;
- b) Documento do concorrente, que contenha os atributos da proposta submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do modelo constante do Anexo I ao presente convite, que dele faz parte integrante;
- c) Documento do concorrente, que contenha os atributos da proposta não submetidos à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos do modelo constante do Anexo II ao presente convite, que dele faz parte integrante;

- d) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- e) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos e deverá ser elaborado, com respeito ao prazo de execução da obra, considerando a sequência e prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas;
- f) Plano de pagamentos. O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efetuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos.

O documento referido na **alínea f)** deverá:

- a. Ser apresentado sob a forma de Gráfico de Barras (ou Programação P.E.R.T.), definindo com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b. Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c. Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- d. Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra;
- e. Ser acompanhado de memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará os aspetos técnicos do mesmo programa, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

4. Modo de apresentação das propostas

- 4.1. A proposta, elaborada nos termos do n.º 3, é apresentada diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt.
- 4.2. Os documentos são redigidos na língua portuguesa. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:
 - a) Tradução devidamente legalizada;
 - b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Prazo para apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às **23:59 horas** do **24.º** dia a contar da data do presente convite, no site www.acingov.pt.

6. Caução

A caução, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, será prestada por retenção de 5% do valor dos pagamentos a efetuar.

7. Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

8. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

9. Critério de adjudicação

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço ou custo, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Critério de desempate: o critério de desempate será por sorteio, através de ato público, com prévia comunicação aos concorrentes, relativamente ao local e hora.

10. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 120 dias (não prorrogável) o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

11. Documentos de habilitação

11.1. Nos termos do art.º 81 do CCP e n.º 3 da Portaria 372/2017, o adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos:

- a)** Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- b)** Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
- c)** Alvará ou Certificado de empreiteiro de obras públicas, emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.);

- d) Declaração constante do n.º 4, do artigo 3.º, da Portaria 372/2017, caso não apresente os documentos da alínea anterior;
- e) Declaração emitida pelo concorrente, sob compromisso de honra, de que cumpre integralmente todas as obrigações decorrentes da lei relativamente a trabalhadores imigrantes contratados, de acordo com o Anexo III;
- f) Certidão permanente da empresa ou autorização para consulta via internet.

11.2. Os documentos referidos na alínea c), devem conter as seguintes habilitações:

- a) A **11.ª Subcategoria da 5.ª Categoria**, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

11.3. No caso de não serem apresentados os documentos de habilitação no prazo de 5 dias, conforme previsto nos artigos 81.º do Código dos Contratos Públicos e Portaria 372/2017, a adjudicação caduca e passará para a proposta ordenada em lugar subsequente, informando-se o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) da caducidade da mesma, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 86.º e o artigo 93.º do mesmo diploma. Caso, por factos que não sejam imputáveis ao adjudicatário, não sejam entregues os documentos no prazo estipulado, o mesmo deverá requerer antecipadamente a sua prorrogação, conforme o n.º 2 do artigo 86.º e o artigo 92.º do mesmo diploma.

11.4. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues dentro do prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário deverá suprimi-las no prazo de 5 dias, conforme previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos. Caso as irregularidades não sejam suprimidas no prazo previsto no número anterior, a adjudicação caduca e passará para a proposta ordenada em lugar subsequente, informando-se o Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P. (IMPIC, I.P.) da caducidade da mesma, conforme o n.º 3 e 4 do artigo 86.º e o artigo 93.º do mesmo diploma.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins

ANEXO I

F...(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas, ... (indicar o número), contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), obriga-se a executar a empreitada ... (designação da obra) pela quantia de ... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

ANEXO II

F...(indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do alvará de empreiteiro de obras públicas, ... (indicar o número), contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), obriga-se a executar a empreitada ... (designação da obra) no prazo de **120 dias**, a contar da data da consignação.

Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

(artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho)

(¹), (nome, número de documento de identificação, número fiscal de contribuinte e morada), na qualidade de (²)..... da sociedade....., (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se compromete, no âmbito do contrato a celebrar com o Município de Tavira, a cumprir as obrigações legais decorrentes da contratação de trabalhadores imigrantes, nos termos do artigo 198.º-A da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, assumindo única e exclusivamente todas as responsabilidades decorrentes do incumprimento de tais deveres, nomeadamente, o pagamento das respetivas coimas.

.....

(data e assinatura)

(¹) Identificação do/s representante/s legal/ais da sociedade

(²) Indicação dos poderes investidos na sociedade

DECLARAÇÃO

(conforme anexo I do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado cadernos de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

DECLARAÇÃO

(conforme anexo II do Código dos Contratos Públicos)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º